



## Sumário

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>1</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>COORDENADORIA DE LICITAÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>9</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>14</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>14</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>14</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>16</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1554, de 30/10/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 22.025.732,20 (VINTE E DOIS MILHÕES, VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 22.025.732,20 (VINTE E DOIS MILHÕES, VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1500	19085	R\$ 2.100.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.32	1704	20816	R\$ 3.200.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.48	1704	20819	R\$ 880.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1293	ELABORAÇÃO DE CURSO PÚBLICO	3.3.9.0.39	1501	21565	R\$ 4.167.261,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19232	R\$ 2.000,00
19 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.5.0.43	1704	20834	R\$ 2.542.997,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIVIDADE EM SAÚDE	3.3.9.0.36	1600	20709	R\$ 10.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIVIDADE EM SAÚDE	3.3.9.1.93	1500	21569	R\$ 1.999,20
21 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS, FEIRAS, FORUNS E FEST	3.3.5.0.39	1704	21470	R\$ 590.000,00
21 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS, FEIRAS, FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 1.300.000,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVIDADE DA CODEMAR	3.3.9.0.35	1704	20942	R\$ 2.700.000,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.37	1704	21179	R\$ 191.363,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.47	1500	21566	R\$ 12.000,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.68.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.9.0.39	1704	20919	R\$ 1.232.112,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVIDADE DA CODEMAR	4.4.9.0.51	1704	20940	R\$ 2.500.000,00
72 - SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.54.2346	OPERAC DO BCO POP COMUNITÁRIO DE MARICÁ	3.3.5.0.85	1704	20859	R\$ 596.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 22.025.732,20

## Expediente



# PREFEITURA DE MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.1293	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	3.3.9.0.39	1500	18911	R\$ 1.000.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1501	20583	R\$ 4.062.076,25
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.3.9.0.91	1500	18878	R\$ 1.000.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	1501	20751	R\$ 105.184,75
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1500	19177	R\$ 2.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1500	20721	R\$ 1.999,20
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2222	GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	20749	R\$ 10.000,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1500	18971	R\$ 50.000,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1500	18972	R\$ 50.000,00
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.422.108.2554	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	3.3.9.0.39	1704	21122	R\$ 2.500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1500	19689	R\$ 12.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIV ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 5.312.112,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	1704	20909	R\$ 191.363,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIV ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.40	1704	20935	R\$ 1.120.000,00
42 – CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.183.114.2557	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO COMAR	3.3.9.0.39	1704	21134	R\$ 700.000,00
43 – SECRETARIA DE POL. E DEFESA DIREITOS DAS MULHERES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.5.2562	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER	3.3.9.0.36	1704	20635	R\$ 596.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBL	3.3.9.0.39	1704	20987	R\$ 5.312.997,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 22.025.732,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.555, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transição de Governo e estabelece diretrizes para controle de despesas e continuidade administrativa no Município de Maricá.

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, a qual declara o Sr. Washington Luiz Cardoso Siqueira, como Prefeito Eleito para o mandato 2025-2028, deste município;  
CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;  
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição de Governo, com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa, garantir a transparência dos atos públicos e planejar o início da nova gestão, de acordo com as diretrizes estabelecidas por este Decreto.

Art. 2º São princípios da transição governamental:

- I - colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
- II - transparência da gestão pública;
- III - planejamento da ação governamental;
- IV - continuidade dos serviços prestados à sociedade;
- V - supremacia do interesse público; e
- VI - boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

Art. 3º A Comissão de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros:

- I - Arlen Pereira (Coordenador da Comissão);
- II - Aldair Nunes Elias (Vereador Aldair de Linda);
- III - Luiz Felipe Santos de Oliveira (Vereador Hadesh);
- IV - Diego Zeidan Cardoso Siqueira (Vice-Prefeito licenciado);
- V - João Maurício de Freitas (Secretário de Governo e Vice-Prefeito eleito);
- VI - Joab Santana de Carvalho (Controlador Geral);
- VII - Lawrice dos Santos Souza (Secretária de Planejamento, Orçamento e Fazenda);
- VIII - Ana Paula Costa da Cruz (Subsecretária de Planejamento e Orçamento);
- IX - Rodrigo de Moura Santos (Subsecretário de Ensino, Infraestrutura e Ações Estratégicas);
- X - Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo (Médico);
- XI - Danielle Oliveira;
- XII - Andressa Santos;
- XIII - José Carlos de Azevedo.

Art. 4º A Comissão de Transição de Governo terá como objetivos principais:

- I - desempenhar os atos necessários à recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados à transição;
- II - garantir a continuidade dos serviços públicos;
- III - preservar a memória institucional;
- IV - assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 5º A Comissão de Transição de Governo terá as seguintes atribuições:

- I - levantar informações financeiras, orçamentárias, patrimoniais e administrativas referentes ao exercício de 2024, incluindo:
  - a) situação financeira e orçamentária do município;
  - b) relatórios de contratos, convênios e obras em andamento;
  - c) inventário dos bens móveis e imóveis do município;
  - d) estrutura funcional, incluindo quadro de servidores efetivos, comissionados e contratados.

§ 1º Para o exercício das suas atribuições a Comissão poderá solicitar aos órgãos e entidades municipais, dentre outros, relatórios que contenham:

- I - detalhamento dos programas e projetos em execução;
- II - situação dos contratos de serviços contínuos essenciais, tais como: coleta de lixo, transporte escolar e merenda escolar;
- III - informações previdenciárias e certidões negativas.

§ 2º Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Secretário Municipal de Governo, a quem competirá requisitar aos órgãos e entidades públicas os dados solicitados pela equipe de transição, observadas as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º Os direitos e deveres do Coordenador e Membros da Comissão são os seguintes:

I – dos Direitos:

- acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e
- solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II – dos Deveres:

- cooperar mutuamente com todos os membros da Comissão de Transição de Governo;
- manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
- elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações.

Art. 7º No período de transição, ficam vedadas:

I - novas contratações de servidores, exceto para reposição de cargos essenciais e de serviços contínuos;

II - realização de despesas que comprometam o orçamento da gestão subsequente sem a devida autorização e justificativa técnica.

§ 1º Qualquer ato administrativo a ser firmado pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluindo prorrogações de contratos, novos contratos ou empenhos, que gere despesas para o exercício de 2025, deverá ser previamente analisado e aprovado pela Comissão de Transição de Governo.

§ 2º A atual gestão deverá disponibilizar, em relatório atualizado, todas as despesas empenhadas e a pagar, além das operações de crédito em andamento, assegurando a transparência dos atos administrativos.

Art. 8º O processo de transição governamental tem início com a proclamação do resultado da eleição municipal e se encerra com a posse do novo Prefeito.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito de Maricá

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 542, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 334/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15191/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 452 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 334/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, conforme processo administrativo nº 15191/2022, e especialmente o disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 (Processo Administrativo nº 3151/2022, através do Pregão Eletrônico nº 23/2022), com base no disposto no termo de referência, nos termos abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora THACIANE BALDOW SOARES - MATRÍCULA: 106.167, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 334/2022, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA - MATRÍCULA: 112.989, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 334/2022.

Art. 3º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA - MAT: 112.989 - CPF: 060. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - THAYSA PORTO CORDEIRO - MAT: 111.536 - CPF: 160. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO - MAT: 110.590, CPF: 120. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - SILVANA ROSÁRIO DOS REIS - MAT: 112.064 - CPF: 149. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Publique-se.

Maricá, 30 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Processo Administrativo n.º 11737/2024

O Pregoeiro do Município de Maricá informa: Registro de Preços para a contratação de distribuidor de combustível, para o fornecimento e entrega parcelada e contínua de Gasolina Comum e de Diesel S10, com o comodato não oneroso de tanque e equipamentos, a fim de atender às necessidades de armazenamento no Posto de Abastecimento Municipal. Data de realização do certame: 13/11/2024, às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Processo Administrativo n.º 5144/2024

O Pregoeiro do Município de Maricá informa: Registro de Preços para a aquisição de resma de papel A4 para atender às demandas da Secretaria de Educação, da rede de ensino do município de Maricá/RJ, bem como, dos órgãos participantes do certame. Data de realização do certame: 12/11/2024, às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

## **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 278/2022, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4726/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 278/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

1) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 31 DE AGOSTO DE 2024 A 30 DE AGOSTO DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 278/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

## **SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

PORTARIA Nº 16 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11380/2024.

A Secretária Municipal de Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público que objetiva celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, para a gestão da Moeda Social, no âmbito do Município de Maricá, conforme Decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público os servidores, sob a presidência do primeiro:

- Adalton da Motta Mendonça, matrícula 111.712;
- Laura Maria Vieira da Costa, matrícula 110.947;
- Ana Luisa dos Santos Goulart Netto, matrícula 9034;
- Danielly da Silva Hora, matrícula 107.228.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 30 de outubro de 2024.

Milena Oliveira da Silva Sampaio

Matrícula: 113.158

Secretária de Economia Solidária

PORTARIA Nº 18 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11380/2024.

A Secretária Municipal de Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução do termo de colaboração, a ser realizado através do Chamamento Público que objetiva celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, para a gestão da Moeda Social, no âmbito do Município de Maricá, conforme Decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores, sob a presidência do primeiro:

- Gladson Oliveira Santos, matrícula 112.830;
- Soraya Celi dos Santos de Araújo Silva, matrícula 7898;
- Hemilly Pereira Gonçalves dos Santos, matrícula 110.807

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 30 de outubro de 2024.

Milena Oliveira da Silva Sampaio

Matrícula: 113.158

Secretária de Economia Solidária

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria de Economia Solidária, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204, de 14 dezembro de 2015, no Decreto Municipal nº 54/2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2024, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessadas em celebrar parceria, por meio de Termo de Colaboração, para gestão da Moeda Social, no município de Maricá. As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2024, às 11h, na Secretaria de Economia Solidária, localizada na Rua Abreu Rangel, 138 – Centro– Maricá/RJ- 24900-890. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.marica.rj.gov.br/>. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Economia Solidária, localizada na Rua Abreu Rangel, 138 – Centro– Maricá/RJ- 24900-890.

Maricá, 30 de outubro de 2024.

Milena Oliveira da Silva Sampaio

Matrícula: 113.158

Secretária de Economia Solidária

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre resultado da Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório.

A Secretaria de Educação, através da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização prevista no art. 3º, III do Decreto nº 984 de 25 de janeiro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da avaliação do Estágio Probatório do servidor Hermes Evaristo Nunes Souza, matrícula 3000310, no processo nº 0003307/2024.

Art. 2º - O servidor foi julgado INAPTO no Estágio Probatório pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 3º - O servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no JOM, para apresentar recurso, a ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Maricá direcionado para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o referido recurso e publicar a decisão no JOM, não cabendo mais nenhum recurso administrativo.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a data em que o servidor completou 03 anos de estágio probatório.

Maricá, 22 de outubro de 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

A Secretaria de Educação, através da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização prevista no art. 2º, §2º, III do Decreto nº 984 de 25 de janeiro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final da Avaliação de Desempenho dos Servidores que tiveram admissão no mês de outubro de 2021, conforme tabelas abaixo:

Aptos:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
3000505	ALLANA BOGADO MOTA	PROF DOCENTE I	01/10/2021
3000476	ANA CAROLINA DE ARAUJO CORREA	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000479	ANA PAULA MOURA FIALHO	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000478	ANA ROSA FERREIRA DA SILVA	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000511	ANDREIA DE OLIVEIRA FIDELIS	ORIENTADOR PEDAGOGICO	01/10/2021
3000506	ARIELLE DEMARTINI ALMEIDA	PROF DOCENTE I	01/10/2021
3000480	CINTIA PEREIRA DE CARVALHO PEDROSA	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000481	DAYANE GONCALVES GOMES	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000510	FERNANDA PEREIRA VIEIRA DA CONCEICAO	PROF DOCENTE I	01/10/2021
3000484	GABRIELLA PEREIRA BARBOZA DA SILVA	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000486	LETHICIA SILVA BELLO	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000512	LUCAS MACEDO LUIZ	ORIENTADOR PEDAGOGICO	01/10/2021
3000487	LUCIANE DE ALMEIDA ROCHA	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000513	MARCELA GONCALVES DE OLIVEIRA PINTO	ORIENTADOR PEDAGOGICO	01/10/2021
3000488	MARGARETH UHE SANT ANNA	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000489	MICHELLE CARDOSO FERREIRA	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000490	NATALIA FERREIRA DA SILVA	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000491	PATRICIA FREIRE YESAI KALPAKIAN	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000493	RAVIANE BRITO CARVALHO	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000508	RENATO LUIS MARTINS DIAS	PROF DOCENTE I	01/10/2021
3000495	ROBERTA BRANDI RAMALHO	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000496	SABRINA MONTEIRO DA SILVA	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000497	TATIANA DE ASSIS BATISTA CASSIANO	PROF DOCENTE II	01/10/2021
3000509	VANESSA DE ALMEIDA MOREIRA	PROF DOCENTE I	01/10/2021
3000504	WANDERLAN CARMINATTI DE OLIVEIRA	PROF DOCENTE I	01/10/2021
3000507	ALAN MENDONCA COSTA	PROF DOCENTE I	06/10/2021
3000477	ALESSANDRA SANTOS PRADO	PROF DOCENTE II	06/10/2021
3000500	DANIELA BOM JARDIM VILLASANIN	PROF DOCENTE I	06/10/2021
3000482	DAYANA DIAS FURTADO DA SILVA	PROF DOCENTE II	06/10/2021

3000502	MARIANE DE ALMEIDA DA SILVA	PROF DOCENTE I	06/10/2021
3000492	RACHEL DE BRITO SILVA MAXIMIANO	PROF DOCENTE II	06/10/2021
3000503	RODRIGO MONTEIRO ALVES	PROF DOCENTE I	06/10/2021
3000514	FLAVIA MONTEIRO SILVA RIBEIRO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	07/10/2021
3000515	PAULA BELO VIEIRA DE CERQUEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	07/10/2021
3000498	THAIS MARQUES DOS S RODRIGUES CHAGAS	PROF DOCENTE II	08/10/2021

Inapto:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
3000501	HUDSON HYGINO DE OLIVEIRA	PROF DOCENTE I	01/10/2021

Art. 2º - O servidor que foi considerado inapto ao Estágio Probatório terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no JOM, para apresentar recurso, a ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Maricá direcionado para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o referido recurso e publicar a decisão no JOM, não cabendo mais nenhum recurso administrativo.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a data em que o servidor completou 03 anos de estágio probatório.

Maricá, 22 de outubro de 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

Secretário Municipal de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024**

A Secretaria de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo do edital nº 002/2024 disposto no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
NUTRICIONISTA	28º ao 29º	09:00	31/10/2024

ENDEREÇO: Secretaria de Educação - Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Centro-Maricá.

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número)
PIS/ PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVORCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> )
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO )
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

\* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) \* terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 28 de outubro de 2024.  
Márcio Batalha Jardim  
Secretário de Educação  
Matrícula 110941

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

A Secretaria de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo do edital nº 002/2024 disposto no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

#### ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
Agente de Apoio Escolar	10° ao 19°	09:00	31/10/2024
	20° ao 24°	14:00	
Coordenador de Turno	101° ao 105°	14:00	

ENDEREÇO: Secretaria de Educação - Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Centro-Maricá.

#### ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número)
PIS/ PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf-consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf-consultasituacao/consultapublica.asp</a> )
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO )
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

\* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) \* terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 28 de outubro de 2024.  
Prof. Rodrigo de Moura Santos  
Subsecretário de Ensino, Infraestrutura e Ações Estratégicas  
Matrícula 6364

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONECTA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS, COMPOSTOS DE SOLUÇÕES QUE AUXILIAM NO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM, DESTINADO AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO

DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 17.660.974,50 (DEZESSETE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2425;

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 5680/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024

MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2024

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 539 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 341/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9929/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 341/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE - MAT.: 106.397, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.209.337-08, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 341/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do gestor, é designado como seu suplente o servidor EDUARDO DO AMPARO ROSA, matrícula nº 110.553 e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 341/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – VANESSA DE ALMEIDA SILVA – MAT.:6363; CPF:053.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL ADMINISTRATIVO – MAURA PINTO SILVA DA COSTA – MAT.: 5529; CPF: 056.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL TÉCNICO – RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR – MAT.: 108.875; CPF: 026.\*\*\*-\*\*-\*\*;

SUPLENTE DE FISCAL – VANESSA FERNANDES BRAGA – MAT: 5496 - CPF: 028.\*\*\*-\*\*-\*\*;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 de outubro de 2024

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 24 de Outubro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

DELIBERAÇÕES:

1) Processo Administrativo nº: 14643/2024 – Atleta: Pedro Alex Santa Rita da Silva

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

2) Processo Administrativo nº: 14644/2024 – Atleta: Pedro Alex Santa Rita da Silva

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

3) Processo Administrativo nº: 20591/2024 – Atleta: Heitor da Silva Penafiel

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

4) Processo Administrativo nº: 20650/2024 – Atleta: Pedro Lima Estelita

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

5) Processo Administrativo nº: 21345/2024 – Atleta: Andrew Luiz Souza Teixeira

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

6) Processo Administrativo nº: 21832/2024 – Atleta: Pedro Henrique Ribeiro da Silva

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

7) Processo Administrativo nº: 21988/2024 – Atleta: Rafael Rodriguez Sant'ana

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá)

Maricá, 24 de Outubro de 2024.

Priscilla Braga Hardoim

Matrícula 111.673

Presidente

## **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 14850/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANA LÚCIA DOS REIS CUNHA. OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA, MEDINDO 51,25 M² (CINQUENTA E UM VÍRGULA VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE PALMEIRAS DE MARICÁ II, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA ESTRADA HENFIL, ÁREA 03, UNIDADE 112, PINDOBAS, MARICÁ – RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 120.866.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 457 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 286/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14850/2023.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 286/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 286/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 286/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de outubro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20041/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MANOELINA ROSA DOS SANTOS

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA REAL TOTAL MEDINDO 64,50 M² (SESSENTA E QUATRO VÍRGULA CINQUENTA METROS

QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO “RESIDENCIAL PEDRA DO MACACO”, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA DOIS, LOTE 39, QUADRA 19, UNIDADE 01, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 120.238.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 512 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 322/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20041/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 322/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 322/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 322/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de outubro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13881/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANTONIA AURILENE DA SILVA OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA REAL TOTAL MEDINDO 96,36 M² (NOVENTA E SEIS VÍRGULA TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO “VIANA DO CASTELO”, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOTE 10A, QUADRA 456-A, BLOCO 01, UNIDADE 206, JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 122.728.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VA-

LOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 513 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 323/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13881/2024

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 323/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 323/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 323/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO - MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.60;

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.64.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de outubro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13894/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUELLEN BASTOS SILVA OBJETO: A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA REAL TOTAL MEDINDO 95,68 M² (NOVENTA E CINCO VÍRGULA SESSENTA E OITO METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO “CONDOMÍNIO VIANA DO CASTELO”, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOTE 10-A, QUADRA 456-A, BLOCO 2, UNIDADE 205, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 122.739.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 519 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 326/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13894/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 326/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085. \*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 326/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 326/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de outubro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19253/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA DA SILVA.

OBJETO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA MEDINDO 54,87 M² (CINQUENTA E QUATRO VÍRGULA OITENTA E SETE METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO "CONDOMÍNIO DO SOL 6", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA DAS ARARAS, LOTE 741, QUADRA 22, UNIDADE 101, LOTEAMENTO PARQUE NANJI, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 120.258.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 521 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 328/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19253/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 328/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MA-

TRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085. \*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 328/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 328/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de outubro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12206/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TEREZINHA PEDRO DOS SANTOS.

OBJETO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA TOTAL MEDINDO 82,01 M² (OITENTA E DOIS VÍRGULA ZERO UM METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MARIA DA ASSUMÇÃO CABRAL DE LUCA" IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA ESTRADA REAL DE MARICÁ, LOTE 10, QUADRA 07, BLOCO 01, UNIDADE 102, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 123.157.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 527 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 334/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12206/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 334/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085. \*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 334/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 334/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE -

MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de outubro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO**

Portaria N. 071/2024

DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto ao servidor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS - Mat.: 7729, nos ritos da Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) Nº 0020762/2024, RESOLVE:

I – Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS - Mat.: 7729, em decorrência da comprovação de prática da conduta prevista no artigo 114, inciso XLVIII, capitulada no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, através da LC nº 175 de 12 de março de 2008, expostas e comprovadas nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

III – Proceder com a publicação em boletim interno e o devido registro em ficha funcional no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme art. 120 da LC 175/2008.

IV – Após prazo de manifestação, archive-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 072/2024

DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos na Verificação Preliminar de Informação nº 27/2027, referente a atuação de Guardas Municipais durante ocorrência no bairro de Bambuí na data de 26 (vinte e seis) de outubro do ano corrente.

Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e Sérgio Roberto de Oliveira, mat. 5680 – (Membro), prevista na Portaria nº 03, de 23 de julho de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado  
Corregedoria Geral da Guarda Municipal  
Maricá, 29 de outubro de 2024.  
Ricardo Vianna Batista  
Mat. 5670  
Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) do CEMPS – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS conforme decisão do Relatório nº 11/2024 – SEPOF, nos autos do Processo Administrativo nº 679.408 de 11 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, o CEMPS – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.071.461/0001-83, com sede em Barra Mansa/RJ.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 06/2024, sob pena de arquivamento do pedido:

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 29 de outubro de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Planejamento, Orçamento e Fazenda

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
01	Apresentar o Registro de seu ato constitutivo dispondo os seguintes requisitos:	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18			
03	evidenciar no mínimo 03 (três) anos de existência e em funcionamento regular;	Art. 1º, I, "b", Decreto nº 148/18		X	NÃO LOCALIZADO
06	prever a participação no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do poder público e de membro da comunidade de notória capacidade profissional;	Art. 1º, I, "e", Decreto nº 148/18		X	NÃO LOCALIZADO
13	comprovar que atende os preceitos descritos nos artigos 14 e 15 da Lei nº 2.786/17	Art. 1º, II, Decreto nº 148/18			
14	Art. 14. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, a seguinte composição:	Art. 14 Lei 2.786/17			
15	20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes do poder público, definidos pelo estatuto da cidade;	Art. 14, I, "a", Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
16	20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;	Art. 14, I, "b", Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
17	até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;	Art. 14, I, "c", Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
18	10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade profissional;	Art. 14, I, "d" Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO

19	até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;	Art. 14, I, "e", Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
21	os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho	Art. 14, II, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
27	Art. 15. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privadas do Conselho de Administração, dentre outras:	Art. 15, Lei 2.786/17			
39	apresentar balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 03 (três) anos anteriores;	Art. 1º, IV, Decreto nº 148/18		X	NÃO LOCALIZADO
40	apresentar documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação, nos termos mencionados no "caput" do art. 1º do Decreto nº 148/18;	Art. 1º, V, Decreto nº 148/18		X	NÃO LOCALIZADO

### **SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 400/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12569/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VETERINÁRIA SANTA CLARA ITAIPUAÇU LTDA ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 400/2022, QUE TEM POR OBJETO A ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 400/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$ 336.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 41.01.20.609.0098.2329;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5780/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 400/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

OTÁVIO DUARTE DE MARINS ARAÚJO

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

### **SECRETARIA DE TRABALHO**

PROC. 8856/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

SECRETARIA DE TRABALHO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), autorizo a despesa e HOMOLOGO do pregão eletrônico realizado pela Secretaria de Trabalho, com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, visando contratação de empresa prestadora de serviços para atuar como agente integrador, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio supervisionado, para atender às demandas do Programa de Incentivo Estágio, adjudicando o objeto em favor do Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, CNPJ nº 33.661.745/0001-50 no valor de R\$ 37.485,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) pertinente a taxa administrativa e o valor de R\$ 6.150.690,00 (seis milhões cento e cinquenta mil e seiscentos e noventa reais) referentes ao pagamento da bolsa auxílio e Transporte aos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio.

Maricá, 29 de Outubro de 2024.

Alessandro Magno Coutinho

Secretário de Trabalho

Mat. 113.052

**SECRETARIA DE URBANISMO****AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: HERBERT DE SOUZA FARIA  
 Nº processo: 623.628  
 Endereço: LOTE 03, QD 232, JD ATLÂNTICO  
 Nº do Auto: 28718  
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRA  
 Data da Lavratura: 09/10/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: LUCAS MEDEIROS ACOSTA BATISTA  
 Nº processo: 623.628  
 Endereço: LOTE 03, QD 232, JD ATLÂNTICO  
 Nº do Auto: 28719  
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRA  
 Data da Lavratura: 09/10/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: MARILENE DA CONCEIÇÃO MESQUITA  
 Nº processo: 640.735  
 Endereço: RUA 57, QD 234, LT 42, CASA 1, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 28491  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL  
 Data da Lavratura: 08/10/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: LUCAS CAMPOS DE SOUZA  
 Nº processo: 640.735  
 Endereço: RUA 57, QD 234, LT 42, CASA 1, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 28492  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL  
 Data da Lavratura: 08/10/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: TANIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA  
 Nº processo: 618.409  
 Endereço: AV. CARLOS MARIGHELLA, QD AREA, LOTE N14, SETOR ÁREA DE TERRA, BAIRRO CHÁCARAS DE INOÃ  
 Nº do Auto: 29210  
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
 Data da Lavratura: 09/10/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: MIRAMAR IMOBILIÁRIA LTDA  
 Nº processo: 618.409  
 Endereço: AV. CARLOS MARIGHELLA, QD AREA, LOTE N14, SETOR ÁREA DE TERRA, BAIRRO CHÁCARAS DE INOÃ  
 Nº do Auto: 29209  
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
 Data da Lavratura: 09/10/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: SONIA MARIA SIQUEIRA BRAGA DE OLIVEIRA  
 Nº processo: 670.806  
 Endereço: JOÃO PRESSEL QD 11, LT 17, JD ATLÂNTICO LESTE  
 Nº do Auto: 28480  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A LICENÇA MUNICIPAL

Data da Lavratura: 24/09/2024

Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: RICARDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR  
 Nº processo: 670.806  
 Endereço: JOÃO PRESSEL QD 11, LT 17, JD ATLÂNTICO LESTE  
 Nº do Auto: 28481  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A LICENÇA MUNICIPAL  
 Data da Lavratura: 24/09/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: SONIA MARIA SIQUEIRA BRAGA DE OLIVEIRA  
 Nº processo: 670.806  
 Endereço: JOÃO PRESSEL QD 11, LT 17, JD ATLÂNTICO LESTE  
 Nº do Auto: 28482  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A LICENÇA MUNICIPAL  
 Data da Lavratura: 24/09/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: THIAGO MOREIRA GOMES  
 Nº processo: 610.302  
 Endereço: QD U, LT 21, CONODMÍNIO SOLARIS, CAJUEIROS  
 Nº do Auto: 28325  
 Motivo: POR OCUPAR PRÉDIO OU INSTALAÇÃO SEM O NECESSÁRIO HABITE-SE  
 Data da Lavratura: 25/09/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: ANTONIO HERVE BRAGA JUNIOR  
 Nº processo: 658.203  
 Endereço: RUA CARLOS RIBAS PERDIGAO, QD 162, LT 12, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 28483  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL  
 Data da Lavratura: 25/09/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: JOILSON PEREIRA DE CORTE  
 Nº processo: 658.203  
 Endereço: RUA CARLOS RIBAS PERDIGAO, QD 162, LT 12, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 28484  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPAL  
 Data da Lavratura: 25/09/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: ANTONIO HERVE BRAGA JUNIOR  
 Nº processo: 658.203  
 Endereço: RUA CARLOS RIBAS PERDIGAO, QD 162, LT 12, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 28485  
 Motivo: POR OCUPAR PRÉDIO OU INSTALAÇÃO SEM O NECESSÁRIO HABITE-SE  
 Data da Lavratura: 25/09/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: ALCIDES DIEGO DOS SANTOS VASCONCELOS  
 Nº processo: 661.323  
 Endereço: RUA ANTONIO JOSÉ RIBEIR, QD 21, LT 11, PRAIA DE

ITAIPUAÇU 2º LOTE

Nº do Auto: 26694  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
 Data da Lavratura: 30/08/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: CAIO LEONARDO ASSUNÇÃO M DE MATOS  
 Nº processo: 661.323  
 Endereço: RUA ANTONIO JOSÉ RIBEIR, QD 21, LT 11, PRAIA DE ITAIPUAÇU 2º LOTE  
 Nº do Auto: 26695  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
 Data da Lavratura: 30/08/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: CHARLES FERNANDES ESTERQUE  
 Nº processo: 617.285  
 Endereço: RUA FLORINDA FRANCISCO DOMINGUES, QD 311, LT 24, JD ATLÂNTICO  
 Nº do Auto: 28456  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A LICENÇA MUNICIPAL  
 Data da Lavratura: 28/08/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: ANDERSON PALMIER NUNES DE ALMEIDA  
 Nº processo: 617.285  
 Endereço: RUA FLORINDA FRANCISCO DOMINGUES, QD 311, LT 24, JD ATLÂNTICO  
 Nº do Auto: 28457  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A LICENÇA MUNICIPAL  
 Data da Lavratura: 28/08/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: CHARLES FERNANDES ESTERQUE  
 Nº processo: 617.285  
 Endereço: RUA FLORINDA FRANCISCO DOMINGUES, QD 311, LT 24, JD ATLÂNTICO  
 Nº do Auto: 28458  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM A LICENÇA MUNICIPAL  
 Data da Lavratura: 28/08/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MACEDO  
 Nº processo: 140.215  
 Endereço: RUA GOV.LEONEL BRIZOLA (ANTIGA RUA 35) QD 276, LT 22-A-1, CASA 02, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 25751  
 Motivo: POR SE RESPONSABILIZAR POR PROCESSOS DE LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE IMÓVEL.  
 Data da Lavratura: 10/10/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: ELI MIGUEL DA SILVA  
 Nº processo: 140.215  
 Endereço: RUA GOV.LEONEL BRIZOLA (ANTIGA RUA 35) QD 276, LT 22-A-1, CASA 02, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
 Nº do Auto: 21800  
 Motivo: POR CONSTRUIR ACRÉSCIMO AO IMÓVEL SEM O PROJETO APROVADO  
 Data da Lavratura: 10/10/2024

Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: SARA CARVALHO SILVEIRA VIEIRA  
Nº processo: 668.136  
Endereço: ACESSO 10, QD 06, LT 04, CONDOMÍNIO RES. VALE DAS ESMERALDAS  
Nº do Auto: 29215  
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
Data da Lavratura: 11/10/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: DENISE DIAS DE ALMEIDA  
Nº processo: 668.136  
Endereço: ACESSO 10, QD 06, LT 04, CONDOMÍNIO RES. VALE DAS ESMERALDAS  
Nº do Auto: 29214  
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
Data da Lavratura: 11/10/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: MARCOS DUARTE MOREIRA  
Nº processo: 668.535  
Endereço: RUA ALICE MAXIMINO DE SOUZA, QD 204, LT 44, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
Nº do Auto: 28497  
Motivo: POR CONSTRUIR SEM A LICENÇA ,MUNICIPAL  
Data da Lavratura: 14/10/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: HÁ,ILTON DANTAS RODRIGUES  
Nº processo: 668.535  
Endereço: RUA ALICE MAXIMINO DE SOUZA, QD 204, LT 44, JD ATLÂNTICO CENTRAL  
Nº do Auto: 28498  
Motivo: POR CONSTRUIR SEM A LICENÇA ,MUNICIPAL  
Data da Lavratura: 14/10/2024  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: VALMIR SATHLER  
Nº processo: 446.728  
Endereço: RUA CAPITÃO MELLO, LT 40, QD 27, LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU 07  
Nº do Auto: 22438  
Motivo: DUPLICIDADE  
Data da Lavratura:  
Prazo para Recurso:  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
Nº Processo: 5528/2023  
Endereço: Av. Litorânea, Quadra 60, Lote 2, Loteamento praia das lagoas – Guaratiba.  
Motivo: Providenciar a legalização do imóvel irregular.  
Nº do Auto: 29686  
Data da Lavratura: 14 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
Nº Processo: 23104/2024  
Endereço: Avenida 2, Quadra 9, Lote 25 – Jardim Interlagos.  
Motivo: Obra possivelmente irregular.

Nº do Auto: 29683  
Data da Lavratura: 10 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
Nº Processo: 20406/2024  
Endereço: Estrada beira lagoa, Loteamento praia das lagoas – Cordeirinho. Coordenadas Geográficas: 22°57'06.9"S, 42°45'21.6"W.  
Motivo: Obra irregular.  
Nº do Auto: 29685  
Data da Lavratura: 10 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
Nº Processo: 19871/2024  
Endereço: Estrada 14, Quadra 21, Lote 458 – Chácara Rincão Mimoso.  
Motivo: Construção irregular em área de Taboal de Itaocaia.  
Nº do Auto: 29259  
Data da Lavratura: 09 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Maria Martha de Araujo  
Nº Processo: 15187/2023  
Endereço: Rua Alcebides José Rodrigues, Quadra B, Lote 11, Loteamento Parque Mumbuca – Centro.  
Motivo: Descumprimento do auto de embargo lavratura nº 22947.  
Nº do Auto: 29681  
Data da Lavratura: 10 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
Nº Processo: 23277/2024  
Endereço: Estrada Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 193 – Loteamento chácara Rincão Mimoso.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia.  
Nº do Auto: 29269  
Data da Lavratura: 16 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
Nº Processo: 23277/2024  
Endereço: Estrada Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 193 – Loteamento chácara Rincão Mimoso.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia, oferecendo riscos ao patrimônio de terceiros.  
Nº do Auto: 29268  
Data da Lavratura: 16 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
Nº Processo: 23276/2024  
Endereço: Estrada 11, Quadra 6, Lote 142 – Loteamento chácara Rincão Mimoso.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia, oferecendo riscos ao patrimônio de terceiros.  
Nº do Auto: 29270  
Data da Lavratura: 16 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
Nº Processo: 20217/2024  
Endereço: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto – Cajueiros. Coordena-

das geográficas: -22.935296, -42.901338.  
Motivo: Obra irregular na faixa de domínio do departamento de estradas de rodagem (DER).  
Nº do Auto: 29556  
Data da Lavratura: 18 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
Nº Processo: 23282/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 198 – Loteamento chácara Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'03.3"S, 42°58'30.5"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia.  
Nº do Auto: 29271  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
Nº Processo: 23282/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 198 – Loteamento chácara Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'02.8"S, 42°58'31.2"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia.  
Nº do Auto: 29272  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
Nº Processo: 23282/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 198 – Loteamento chácara Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'02.6"S, 42°58'32.0"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia.  
Nº do Auto: 29273  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
Nº Processo: 23282/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 198 – Loteamento chácara Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'01.9"S, 42°58'32.2"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia.  
Nº do Auto: 29274  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
Nº Processo: 23282/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 198 – Loteamento chácara Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'01.8"S, 42°58'32.6"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia.  
Nº do Auto: 29275  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
Nº Processo: 23282/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 198 – Loteamento chácara Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'01.9"S,

42°58'32.2"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia, oferecendo riscos ao patrimônio de terceiros.  
N° do Auto: 29276  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 23282/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 198 – Loteamento chácaras Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'01.8"S, 42°58'32.6"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia, oferecendo riscos ao patrimônio de terceiros.  
N° do Auto: 29277  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 23282/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 198 – Loteamento chácaras Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'02.6"S, 42°58'32.0"W.  
Motivo: Por construir sem a devida licença, por representar risco ao patrimônio de terceiros e aos operários.  
N° do Auto: 29559  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 23283/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 199 – Loteamento chácaras Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'02.1"S, 42°58'30.5"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia.  
N° do Auto: 29278  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 23283/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 199 – Loteamento chácaras Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'01.8"S, 42°58'30.6"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia.  
N° do Auto: 29279  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 23283/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 199 – Loteamento chácaras Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'01.7"S, 42°58'31.0"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia.  
N° do Auto: 29280  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 23283/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 199 – Loteamento chácaras Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'01.4"S, 42°58'31.1"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia.

N° do Auto: 29281  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 23283/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 199 – Loteamento chácaras Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'01.1"S, 42°58'31.3"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia.  
N° do Auto: 29282  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 23283/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 199 – Loteamento chácaras Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'01.3"S, 42°58'31.7"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia.  
N° do Auto: 29283  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 23283/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 199 – Loteamento chácaras Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'02.1"S, 42°58'31.5"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia, oferecendo riscos ao patrimônio de terceiros.  
N° do Auto: 29284  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 23283/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 199 – Loteamento chácaras Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'01.7"S, 42°58'31.0"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia, oferecendo riscos ao patrimônio de terceiros.  
N° do Auto: 29285  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 23283/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 199 – Loteamento chácaras Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'01.1"S, 42°58'31.3"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia, oferecendo riscos ao patrimônio de terceiros.  
N° do Auto: 29286  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 23283/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 199 – Loteamento chácaras Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'01.3"S, 42°58'31.7"W.  
Motivo: Obra irregular em taboal de Itaocaia, oferecendo riscos ao patrimônio de terceiros.  
N° do Auto: 29287

Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 23283/2024  
Endereço: Rua Alcione de Assis, Quadra 9, Lote 199 – Loteamento chácaras Rincão Mimoso, coordenadas geográficas: 22°57'01.8"S, 42°58'30.6"W.  
Motivo: Por executar obra sem as devidas licenças omitidas pela municipalidade, por representar risco ao patrimônio de terceiros e aos operários.  
N° do Auto: 29560  
Data da Lavratura: 22 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 6958/2023  
Endereço: Estrada da Coréia– Jaconé, coordenadas geográficas: 22°55'50.6"S, 42°39'29.0"W.  
Motivo: Obra irregular possivelmente em área pública, oferecendo risco ao patrimônio de terceiros e aos operários.  
N° do Auto: 29266  
Data da Lavratura: 15 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 6958/2023  
Endereço: Estrada da Coréia– Jaconé, coordenadas geográficas: 22°55'50.2"S, 42°39'29.1"W.  
Motivo: Obra irregular possivelmente em área pública, oferecendo risco ao patrimônio de terceiros e aos operários.  
N° do Auto: 29267  
Data da Lavratura: 15 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 6958/2023  
Endereço: Estrada da Coréia– Jaconé, coordenadas geográficas: -22.930276, -42.658235  
Motivo: Obra irregular possivelmente em área pública, oferecendo risco ao patrimônio de terceiros e aos operários.  
N° do Auto: 29688  
Data da Lavratura: 15 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Alexandre Cabral Bessa  
N° Processo: 19317/2024  
Endereço: Rua São João Del Rey, esquina com a Rua Diamantina – Ponta Negra  
Motivo: Por obstruir o acesso à rua.  
N° do Auto: 29691  
Data da Lavratura: 15 de Outubro de 2024.  
Prazo para recurso: 7 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Rhayza Vieira Berlaza  
N° Processo: 12839/2023  
Endereço: Rua Juiz de Fora, Quadra F, Lote 21 – Loteamento Retiro de Minas Gerais – Ponta Negra.  
Motivo: Por não atender a intimação nº28079, emitida em 27/06/2024.  
N° do Auto: 29561  
Data da Lavratura: 24 de Outubro de 2024.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
N° Processo: 12839/2023

Endereço: Rua Juiz de Fora, Quadra F, Lote 21 – Loteamento Retiro de Minas Gerais – Ponta Negra.  
 Motivo: Por construir em área pública.  
 N° do Auto: 29693  
 Data da Lavratura: 15 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
 N° Processo: 23649/2024  
 Endereço: Rodovia Ernani Amaral Peixoto - Cajueiros  
 Motivo: Obra irregular, na faixa de domínio do DER, por representar risco ao patrimônio de terceiros e aos operários. Coordenadas geográficas: 22°56'07.2"S, 42°54'04.4"W.  
 N° do Auto: 29557  
 Data da Lavratura: 18 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) Responsável  
 N° Processo: 23649/2024  
 Endereço: Rodovia Ernani Amaral Peixoto – Cajueiros. Coordenadas geográficas: 22°56'07.2"S, 42°54'04.4"W.  
 Motivo: Construção irregular na faixa de domínio do departamento de estradas de rodagem (DER).  
 N° do Auto: 29558  
 Data da Lavratura: 18 de Outubro de 2024.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ANA CLAUDIA OLIVARES ALVES  
 N° processo: 610.499  
 Endereço: AV. DOM PEDRITO, QD 22, LT 16- PRAIA DE ITAIPUAÇU 1° LOTEAMENTO  
 N° do Auto: 28681  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Data da Lavratura: 19/07/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: JAE DE MARICA EMPREEND, IMOB, GINELI  
 N° processo: 671.431  
 Endereço: EST. 18, 360, LT 414, A2, QD19, CHÁCARAS RINCÃO MIMOSO  
 N° do Auto: 28525  
 Motivo: ALVARÁ VENCIDO E AUSÊNCIA DE PLACA DE OBRAS  
 Data da Lavratura: 20/09/2024  
 Prazo para Recurso: 15 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL  
 N° processo: 21489/2024  
 Endereço: AV. CARLOS MARIGHELLA, LT 01, QD 0, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ  
 N° do Auto: 28372  
 Motivo: CONSTRUÇÃO POSSÍVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDAE  
 Data da Lavratura: 13/09/2024  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: JOSIANE VELASCO  
 N° processo: 19176/2024  
 Endereço: RUA VAN LERBERGUE, QD 401, LRT 02, JD ATLÂNTICO LESTE  
 N° do Auto: 28339  
 Motivo: CONSTRUÇÃO POSSÍVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDAE  
 Data da Lavratura: 18/10/2024  
 Prazo para Recurso: 13 DIAS

Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL  
 N° processo: 20838/2024  
 Endereço: RUA GUARANI, QD 61, LT 20, LOTEAMENTO ITAOCAIA VALLEY  
 N° do Auto: 28371  
 Motivo: CONSTRUÇÃO POSSÍVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDAE  
 Data da Lavratura: 13/09/2024  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL  
 N° processo: 22560/2024  
 Endereço: RUA P, QD 51, LT 420, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ  
 N° do Auto: 28386  
 Motivo: : POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSÍVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDAE  
 Data da Lavratura: 27/09/2024  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL  
 N° processo: 22571/2024  
 Endereço: RUA P, QD 51, LT 7L, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ  
 N° do Auto: 28384  
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSÍVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDAE  
 Data da Lavratura: 27/09/2024  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL  
 N° processo: 22570/2024  
 Endereço: RUA P, QD 51, LT 12, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ  
 N° do Auto: 28385  
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSÍVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDAE  
 Data da Lavratura: 27/09/2024  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL  
 N° processo: 22573/2024  
 Endereço: RUA P, QD AR E, LT 646, LOTEAMENTO RESERVA VERDE  
 N° do Auto: 28383  
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSÍVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDAE  
 Data da Lavratura: 27/09/2024  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL  
 N° processo: 22575/2024  
 Endereço: RUA P, QD AR E, LT 480, LOTEAMENTO RESERVA VERDE  
 N° do Auto: 28381  
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSÍVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDAE  
 Data da Lavratura: 27/09/2024  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL  
 N° processo: 22576/2024  
 Endereço: RUA P, QD AR E, LT 543, LOTEAMENTO RESERVA VERDE  
 N° do Auto: 28380  
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSÍVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDAE  
 Data da Lavratura: 27/09/2024  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL  
 N° processo: 22574/2024  
 Endereço: RUA P, QD AR E, LT 647, LOTEAMENTO RESERVA VERDE  
 N° do Auto: 28382  
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSÍVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDAE  
 Data da Lavratura: 27/09/2024  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL  
 N° processo: 22579/2024  
 Endereço: RUA P, QD AR E, LT 121, LOTEAMENTO RESERVA VERDE  
 N° do Auto: 28378  
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSÍVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDAE  
 Data da Lavratura: 27/09/2024  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL  
 N° processo: 22574/2024  
 Endereço: RUA P, QD AR E, LT 628, LOTEAMENTO RESERVA VERDE  
 N° do Auto: 28379  
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSÍVELMENTE IRREGULAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDAE  
 Data da Lavratura: 27/09/2024  
 Prazo para Recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE MEBARGO

Nome: SR RESPONSÁVEL  
 N° processo: 8402/2024  
 Endereço: LT 6, QD 04 TERRA MAR  
 N° do Auto: 006309  
 Motivo: NÃO POSSUI DOCUMENTOS PERTENENTES A OBRA  
 Data da Lavratura: 03/10/2024  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome: COMINAT S/A  
 N° processo: 2956/2023  
 Endereço: RUA MARIO BARRETO FRANCES QD 337, LT 16 JD ATLÂNTICO  
 N° do Auto: 006310  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO E ALVRA DE OBRAS  
 Data da Lavratura: 03/10/2024  
 Prazo para Recurso: 12 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE MEBARGO

Nome: ANA MARIA PEROVANO  
 N° processo: 692/2022  
 Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU, QD 0, LT 244, SERRA MAR DE ITAIPUAÇU/ RECANTO DE ITAIPUAÇU  
 N° do Auto: 28218  
 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ  
 Data da Lavratura: 04/10/2024  
 Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO  
Nome: ANA MARIA PEROVANO

Nº processo: 692/2022

Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU, QD 0, LT 244, SERRA MAR DE ITAIPUAÇU/ RECANTO DE ITAIPUAÇU

Nº do Auto: 28225

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 04/10/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: ANA MARIA PEROVANO

Nº processo: 692/2022

Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU, QD 0, LT 244, SERRA MAR DE ITAIPUAÇU/ RECANTO DE ITAIPUAÇU

Nº do Auto: 28226

Motivo: OBRA IRREGULAR

Data da Lavratura: 04/10/2024

Prazo para Recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE MEBARGO

Nome: EMPRESA MELGIL

Nº processo: 23028/2023

Endereço: RUA JUPITER, QD 98, LT 05- BARRA DE ITAIPUAÇU/ PRAIA DE ITAIPUAÇU

Nº do Auto: 28217

Motivo: OBRA IRREGULAR

Data da Lavratura: 04/10/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: EMPRESA MELGIL

Nº processo: 23028/2023

Endereço: RUA JUPITER, QD 98, LT 05- BARRA DE ITAIPUAÇU/ PRAIA DE ITAIPUAÇU

Nº do Auto: 28223

Motivo: POR EXECUTAR OBRA RESIDENCIAL SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 04/10/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: EMPRESA MELGIL

Nº processo: 23028/2023

Endereço: RUA JUPITER, QD 98, LT 05- BARRA DE ITAIPUAÇU/ PRAIA DE ITAIPUAÇU

Nº do Auto: 28224

Motivo: OBRA IRREGULAR

Data da Lavratura: 04/10/2024

Prazo para Recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE MEBARGO

Nome: DIVA. A. PINTO

Nº processo: 886/2024

Endereço: RUA JOSÉ CARLOS MARTINEZ, QD 90, LT 10- JD ATLÂNTICO / BARROCO.

Nº do Auto: 28210

Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR COM RISCO AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS

Data da Lavratura: 01/10/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: DIVA. A. PINTO

Nº processo: 886/2024

Endereço: RUA JOSÉ CARLOS MARTINEZ, QD 90, LT 10- JD ATLÂNTICO / BARROCO.

Nº do Auto: 28211

Motivo: OBRA IRREGULAR

Data da Lavratura: 01/10/2024

Prazo para Recurso: 6 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: DIVA. A. PINTO

Nº processo: 886/2024

Endereço: RUA JOSÉ CARLOS MARTINEZ, QD 90, LT 10- JD ATLÂNTICO / BARROCO.

Nº do Auto: 28212

Motivo: POR EXECUTAR OBRA MULTIFAMILIAR SEM ADEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Data da Lavratura: 01/10/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE MEBARGO

Nome: JOSE R.R. SILVEIRA

Nº processo: 886/2024

Endereço: RUA JOSÉ CARLOS MARTINEZ, QD 90, LT 10- JD ATLÂNTICO / BARROCO.

Nº do Auto: 28213

Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR COM RISCO AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS

Data da Lavratura: 01/10/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: JOSE R.R SILVEIRA

Nº processo: 886/2024

Endereço: RUA JOSÉ CARLOS MARTINEZ, QD 90, LT 10- JD ATLÂNTICO / BARROCO.

Nº do Auto: 28214

Motivo: OBRA IRREGULAR

Data da Lavratura: 01/10/2024

Prazo para Recurso: 6 DIAS

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: JOSE R.R SILVEIRA

Nº processo: 886/2024

Endereço: RUA JOSÉ CARLOS MARTINEZ, QD 90, LT 10- JD ATLÂNTICO / BARROCO.

Nº do Auto: 28215

Motivo: OBRA IRREGULAR

Data da Lavratura: 01/10/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE MEBARGO

Nome: SERGIO PERNIDJ

Nº processo: 14615/2022

Endereço: RUA DOS DIAMANTES, QD 12, LT 13- MORADA DAS ÁGUIAS

Nº do Auto: 28216

Motivo: OBRA IRREGULAR

Data da Lavratura: 04/10/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: SERGIO ISIDORO ESKENAZI

Nº processo: 14615/2022

Endereço: RUA DOS DIAMANTES, QD 12, LT 13- MORADA DAS ÁGUIAS

Nº do Auto: 28221

Motivo: OBRA IRREGULAR

Data da Lavratura: 04/10/2024

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: SERGIO ISIDORO ESKENAZI

Nº processo: 14615/2022

Endereço: RUA DOS DIAMANTES, QD 12, LT 13- MORADA DAS ÁGUIAS

Nº do Auto: 28222

Motivo: OBRA IRREGULAR

Data da Lavratura: 04/10/2024

Prazo para Recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

ERRATA Na portaria nº 121 de 24 de outubro de 2024, publicada no Jornal Jom, edição nº 1658, datada de 25/10/2024, pagina 4, faça a seguinte correção.

Onde se lê: nos dias 05 a 07 de outubro de 2024.

Leia-se: nos dias 05 a 07 de novembro de 2024.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

PORTARIA N.º 218 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16535/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de cooperação cujo objeto é o Pagamento do Auxílio Alimentação e Abono Natalino.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente termo composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	SILVANA KELLY OLIVEIRA LOPES MATARUNA	495
FISCAL TÉCNICO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	30
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
SUPLENTE:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 29 de outubro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 006, de 18 de outubro de 2024.

Considerando Lei Municipal 1954/2001

Considerando Lei 8 069/ 1990 ECA.

Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Maricá-RJ. O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90, art. 88, II, art. 90, II – ECA e Lei Municipal nº 1954/2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 193. Da Constituição, Parágrafo único, que assegura a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas; CONSIDERANDO o art. 16º do ECA, inciso VI, que estabelece o direito da criança e do adolescente a participar da vida política, na forma da lei;

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução nº 159 do CONANDA, que estabelece que caberá aos Conselhos dos Municípios dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes promover atividades de participação de crianças e adolescentes nos espaços de definição relacionados aos direitos de crianças e adolescentes; RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a presente resolução, que dispõe sobre a participação permanente de adolescentes, em caráter consultivo, no âmbito do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Maricá-RJ.

Art. 2º - A participação de adolescentes no âmbito do CMDCA se dará por meio do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.

Art. 3º - O Comitê de Participação de Adolescentes - CPA será um órgão colegiado formado por 10 (dez) adolescentes, sendo 05 (seis) titulares e 05 (seis) suplentes, contemplando-se a seguinte composição:

I - 04 (quatro) adolescentes indicados das entidades inscritas no CMDCA, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

II - 04 (dois) adolescentes representantes das instituições governamentais representadas no CMDCA, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

III - 02 (dois) adolescentes participantes de movimentos sociais do município de Maricá - RJ, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

§ 1º Os membros do CPA serão renovados a cada 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

§ 2º Poderão participar do CPA adolescentes com até 18 (dezoito) anos incompletos, tendo os representantes, na data da posse para sua representação, idade entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos.

Art. 4º - Os adolescentes que irão compor o CPA serão selecionados através de convite pelo Comitê de Participação de Adolescentes que irá estabelecer critérios para o trâmite conforme Art.3º.

Art. 5º - Compete ao CPA:

I - Acompanhar o CMDCA-Maricá na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho estabelecidas;

II - Apresentar ao CMDCA-Maricá propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;

III - participar dos encontros e assembleias do CMDCA-Maricá, com direito à voz, na forma desta Resolução;

IV - Propor, organizar e divulgar consultas públicas na temática dos direitos da criança e do adolescente, bem como sistematizar seus resultados e apresentar ao CMDCA-Maricá;

V - Opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

VI - Participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;

VII - acompanhar a seleção dos membros que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes subseqüente.

Parágrafo único. Os membros do CPA poderão participar de forma consultiva, em caráter facultativo, das Comissões Temáticas, sejam elas permanentes ou temporárias, onde poderão opinar, propor pautas e acompanhar as atividades da comissão pertinente.

Art. 6º - A Comissão de Participação de Adolescentes será apoiada e acompanhada pelo CMDCA, que deverá promover e intermediar as orientações, capacitações e suporte técnico, administrativo, estrutural e financeiro para o desenvolvimento das atividades da Comissão.

Parágrafo Único: Nas atividades do CPA, serão garantidos recursos humanos e tecnológicos para participação de adolescentes com deficiência, como também serão promovidas adaptações

Art. 7º - A Comissão de Participação de Adolescentes é responsável por apresentar relatórios periódicos ao CMDCA, contendo informações sobre suas ações, propostas, recomendações e resultados alcançados.

Art. 8º - O CMDCA deve promover a ampla divulgação das atividades e propostas da Comissão de Participação de Adolescentes, visando a transparência e o engajamento da sociedade em relação aos direitos da infância e da juventude.

Art. 9º - O CMDCA deve promover formações e capacitações para os membros da Comissão de Participação de Adolescentes, visando o fortalecimento de suas habilidades de liderança, capacidade crítica e conhecimento sobre os direitos da infância e da juventude.

Art. 10º - O CMDCA, em conjunto com a Comissão de Participação de Adolescentes, promoverá consultas públicas e audiências temáticas para a discussão de temas relevantes e a formulação de propostas de políticas públicas voltadas para a infância e juventude, garantindo a participação ativa dos adolescentes e jovens.

Art. 11º - O CMDCA deve avaliar regularmente as atividades desenvolvidas pela Comissão de Participação de Adolescentes, por meio de relatórios de acompanhamento, avaliações de impacto e retorno dos participantes, visando aprimorar a atuação do Conselho e garantir a efetividade das ações propostas.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maricá, 29 de outubro de 2024.

Sylvia R G Cantuária

Presidente CMDCA Maricá (2022-2025)

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO Nº 008/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO 029/2020 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009594/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CÉSAR DOS SANTOS PIMENTEL.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CÉSAR DOS SANTOS PIMENTEL.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO 29/2020, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009594/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 136.454,86 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 204

DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 29/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00009594/2020.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 21 de outubro de 2024.

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA

Diretora Administrativa Substituta - EPT

Matrícula 1000215

## INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONVÊNIO 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12630/2021

PARTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO -UFRJ E O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO O AJUSTE DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SEGUE ALTERAÇÃO CONFORME EXPOSTO:

DE:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
5. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO					
5.1 Título do Projeto: Ecossistemas Cooperativos e Desenvolvimento Local na Cidade de Maricá			5.2 Período de Execução – 48 meses		
Parcela	Previsão	2022	2023	2024	2025
01	Mai/2022	R\$ 1.129.464,29	---		
03	Agosto/2024			R\$ 1.394.961,74	
04	Mai/2025				R\$ 1.394.961,74
<b>Total por Ano</b>		<b>R\$ 1.129.464,29</b>	<b>---</b>	<b>R\$ 1.394.961,74</b>	<b>R\$ 1.394.961,74</b>
<b>Total Acumulado (2022 a 2025)</b>					<b>R\$ 3.919.387,76</b>

PARA:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
5. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO					
5.1 Título do Projeto: Ecossistemas Cooperativos e Desenvolvimento Local na Cidade de Maricá			5.2 Período de Execução – 48 meses		
Parcela	Previsão	2022 (pago)	2023	2024	2025
01	Mai/2022	R\$ 1.129.464,29	---		
02	Outubro/2024			R\$ 1.394.961,74	
04	Mai/2025				R\$ 1.394.961,74
<b>Total por Ano</b>		<b>R\$ 1.129.464,29</b>	<b>---</b>	<b>R\$ 1.394.961,74</b>	<b>R\$ 1.394.961,74</b>
<b>Total Acumulado (2022 a 2025)</b>					<b>R\$ 3.919.387,76</b>

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONDIÇÕES DO TERMO DE CONTRATO E PLANO DE TRABALHO QUE POR ESTE APOSTILAMENTO NÃO FORAM ALTERADAS E OU MODIFICADAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

Maricá, 22 de outubro de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

MATRICULA 1300098

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2023, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7295/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E KELLY RANGEL E SOUZA CALIXTO E LEONARDO RANGEL E SOUZA CALIXTO

OBJETO: REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO NO PERCENTUAL DE 3,69% (TRÊS INTEIROS E SESSENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 116.766,96 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DA LEI FEDERAL N.º 8.245/1991 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.04.122.0095.2410

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.36

FONTE DE RECURSO N.º 1704

NOTA DE EMPENHO N.º 363/2024

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2024

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, por meio da sua Coordenação de Gestão de Pessoas, no cumprimento ao previsto no item 3, Capítulo XIII do Edital nº 001/2023 de abertura do Concurso, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, habilitados e classificados, relacionados no Anexo I deste Edital com vistas ao exame admissional e posterior nomeação, posse e entrada em exercício NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DO ICTIM, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, no dia 02 de dezembro de 2024, às 09 horas, munidos dos exames pré-admissionais relacionados no Anexo II do presente edital, atendendo subitem 9.1, Capítulo XIII, do Edital do Concurso Público, além dos documentos relacionados no Anexo III, na forma original e 02 (duas) cópias, onde uma via será destinada à composição da ficha previdenciária do servidor apto no exame médico admissional e outra integrará o cadastro funcional do ICTIM e os formulários dos Anexos IV e V devidamente preenchidos.

2. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, situado à Rua Barão de Inoã, nº 80 - Centro, Maricá - RJ CEP 24.901-010.

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horários especificados nos Anexos I e II implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

4. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse os concursados que não apresentarem o exame pré-admissional na data designada aos candidatos no Anexo I ou, em último caso, até 09 de dezembro de 2024, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares exigidos pela perícia médica.

5. Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional serão convocados a comparecerem à sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, situado à Rua Barão de Inoã, nº 80 para a integração, nomeação e posse em data a ser definida pelo ICTIM.

6. A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo III do presente edital, juntamente com o atestado admissional.

Maricá, 29 de outubro de 2024.

MARCIA SOUZA

Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças

Matrícula ICTIM 1300042

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM 1300098

ANEXO I

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	COD	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO
399004348	GUILLIANNA MI-CLAUCCIG	ANALISTA I	03	2º (AC)	02/12/2024	09h00
399008785	LENNON TOLEDO ROSESTOLATO	ANALISTA I	03	3º (AC)	02/12/2024	09h00
399002923	SORAIA BARBOSA CAVATO	ANALISTA I	03	1º (CN)	02/12/2024	09h00
399006600	JEFERSON DE CARVALHO GOMES	CONTROLADOR	07	2º (AC)	02/12/2024	09h00
399005889	LUCAS MENDONÇA DOS SANTOS	CONTADOR	08	3º (AC)	02/12/2024	09h00

**ANEXO II**

**1. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

1.1 Exames laboratoriais e de imagem, atendendo ao subitem 9.1, Capítulo XIII, do Edital de Concurso Público 001/2023:

1.1.1 Exames Gerais:

- Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL, VHS, Fosfatase Alcalina, Grupo Sanguíneo + Fator RH, TGO, TGP;

- PSA (para homens acima de 40 anos);

- Urina – EAS;

- Colpo citologia oncótica (mulheres);

- Eletrocardiograma com laudo;

- Teste ergométrico (para homens e mulheres acima de 40 anos);

- Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

- Mamografia (mulheres acima de 40 anos);

- Comprovação de vacina – Adultos (tétano);

- Atestado médico original de que o candidato está condições de saúde para exercer as atividades do cargo.

1.1.2 Parecer especializado:

- Parecer psiquiátrico.

**OBSERVAÇÕES:**

- Todos os exames, pareceres, laudos e atestados deverão ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;

- Os exames são de total responsabilidade do candidato;

- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;

- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e teste ergométrico e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional;

Todos os laudos, atestados e documentos médicos devem conter o respectivo RQE do médico especialista.

**ANEXO III**

Item 9, Capítulo XIII, do Edital de Concurso Público 001/2023:

DOCUMENTOS
02 FOTOS 3X4;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL);
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO);
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO);
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO;
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM);
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS;
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF;
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE;
RG E CPF DOS DEPENDENTES;
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA;
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO COM DIPLOMA.

